

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 934/2020 - GAB/SEMAS DE 08/09/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.341 DO DIA 11/09/2020, PROTOCOLO Nº 578145**

ONDE SE LÊ: Período: 21/09 a 26/09/2020 – 04 e ½ diárias.

LEIA-SE: Período: 21/09 a 26/09/2020 – 05 e ½ diárias

Protocolo: 579970

DIÁRIA**PORTARIA Nº 974/2020 - GAB/SEMAS 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

Objetivo: Realizar vistoria técnica para medição de resíduos de serraria como PRIMEIRA ETAPA da validação de Estudo de coeficiente de rendimento volumétrico – CRV, nos municípios citados.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Tomé-Açu/PA e Ulianópolis/PA

Período: – 26/10 A 31/10/2020 - 05 e ½ diárias.

Servidores:

- 54189442/2 - ROSIANE DA SILVA SOUZA - (Técnico em Gestão de Agropecuária)

- 5927793/2 - CHARLES ALVES MACIEL NETO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 579165

PORTARIA Nº 980/2020 - GAB/SEMAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Objetivo: Programa TS em execução: Continuidade das ações que encontram-se em andamento do "Programa Territórios Sustentáveis".

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Parauapebas/PA.

Destino: São Félix do Xingu/PA, Tucumã/PA e Ourilândia do Norte/PA

Período: 27/09 a 02/10/2020 – 05 e ½ diárias.

Servidor:

- 5930962/1 - RAUL PROTAZIO ROMAO (Secretário Adj. de Gestão de Recursos Hídricos)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 579522

PORTARIA Nº 979/2020 - GAB/SEMAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Objetivo: Conduzir veículo oficial.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Marabá/PA.

Destino: Água Azul do Norte/PA e São Félix do Xingu/PA

Período: 28/09 a 01/10/2020 – 03 e ½ (três e ½) diárias.

Servidor:

- 5931888/2 - Alex da Silva Costa (Motorista)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 579533

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO: Nº131637/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

VALENTIM MOLINARI

END: RODOVIA BR 163, KM 983 ME ADT 6 KM DFS, Nº S/N, GLEBA GOROTIRE

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 – NOVO PROGRESSO – PA

Pelo presente instrumento, fica VALENTIM MOLINARI de CPF: 446.495.509-63, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 48870/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00235, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 0,52 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art 225 da constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131638/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

VALENTIM MOLINARI

END: RODOVIA BR 163, KM 983 ME ADT 6 KM DFS, Nº S/N, GLEBA GOROTIRE

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 – NOVO PROGRESSO – PA

Pelo presente instrumento, fica VALENTIM MOLINARI de CPF: 446.495.509-63, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 48960/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00236, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 3,55 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c

Art. 225, parágrafo 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art 225 da constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131639/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

VALMIR DE JESUS

END: A MARGEM DO RIO NOVO, S/N

CEP: 68.370-000 – ALTAMIRA – PA

Pelo presente instrumento, fica VALMIR DE JESUS de CPF: 282.400.302-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11309/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00083, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 5,14 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131640/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

VALMIR DE JESUS

END: A MARGEM DO RIO NOVO, S/N

CEP: 68.370-000 – ALTAMIRA – PA

Pelo presente instrumento, fica VALMIR DE JESUS de CPF: 282.400.302-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11288/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00081, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 2,21 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131641/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

VALMIR DE JESUS

END: A MARGEM DO RIO NOVO, S/N

CEP: 68.370-000 – ALTAMIRA – PA

Pelo presente instrumento, fica VALMIR DE JESUS de CPF: 282.400.302-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11308/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00082, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 4,93 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131642/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

VALMIR DE JESUS

END: A MARGEM DO RIO NOVO, S/N

CEP: 68.370-000 – ALTAMIRA – PA

Pelo presente instrumento, fica VALMIR DE JESUS de CPF: 282.400.302-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 6199/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00084, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 61,61 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente